



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 25/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente com relatoria avocada, Alceu Antonio Mazziero e Ronaldo Aparecido Rodrigues, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 74 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 28 de agosto de 2023.

Mara Silvia Valdo
Presidente - Relatora

Alceu Antonio Mazziero
Membro

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 74 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de maio de 2023, às 09h e 15min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e crédito adicional suplementar, para promover o pagamento, aos servidores da prefeitura, de valores repassados pelo Governo Federal, relativos ao piso salarial da enfermagem estipulado pela Lei Federal nº 14.434/2022, bem ainda transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a mesma finalidade, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 74/2023, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais especiais e de crédito adicional suplementar, com a intenção de repassar aos profissionais da enfermagem, tanto aos servidores dessa área do Executivo Municipal, bem como para os profissionais da Santa Casa.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

A transferência se refere ao complemento de salário que deve ser pago a cada servidor ou empregado de instituição que tem direito ao benefício, calculado proporcionalmente a jornada de 44 horas semanais, portanto utilizando o divisor de 220

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

para se chegar valor proporcional do piso a que cada um tem direito em face da jornada que cumpre.

Importante ressaltar que o governo federal está transferindo aos municípios os valores individualizados que devem ser pagos a cada servidor ou a cada empregado de instituição filantrópica que atende pelo menos 60% dos seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

De se sublinhar que os valores repassados compõem quatro parcelas para pagamento em agosto, com a ressalva que os dados relativos aos repasses versam sobre a competência de maio de 2023.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 28 de agosto de 2023.



Mara Valdo

Mara Silvia Valdo
Relatora

